



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UENP

Em: 30/05/2023 14:08



Protocolo:

20.549.418-9

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.100/0001-54) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Interessado 2:

Assunto: COMPRA DIRETA

Cidade: JACAREZINHO / PR

Palavras-chave: DISPENSA

Nº/Ano: 12/2023

Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E CHÁ

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



Memorando: 12/2023

Jacarezinho, 24 de Maio de 2023

De: Raphael Maceió Marques – Diretoria de Materiais

Para: Nilson César Bertoli- Pró-reitoria de Administração e Finanças

Referente: Solicitação de dispensa de licitação para açúcar e chá

Prezado Nilson,

Venho por meio deste solicitar a dispensa de licitação para Açúcar cristal e chá hortelã.

Esta aquisição visa atender toda a demanda da Universidade para uso desses itens, o quantitativo foi estipulado de acordo com a necessidade de ressuprimento gerado pelo GMS.

Foram realizadas solicitações de adesão em atas federais e estaduais, porém ambas com recusas devido a baixa quantidade.

A proposta de menor valor foi JMC Supermercado LTDA CNPJ : 09.314.235/0001-22 no valor de R\$ 3.186,00

Em anexo segue também a planilha de composição de preço médio e os orçamentos.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Raphael Maceió Marques

Diretoria de Materiais



ePROCOLO



Documento: **mem12.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Raphael Maceió Marques (XXX.838.647-XX)** em 30/05/2023 14:09 Local: UENP/RTA/PROAF/DIRMAT.

Inserido ao protocolo **20.549.418-9** por: **Raphael Maceió Marques** em: 30/05/2023 14:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5d68b5b3bd1eb692e97631f590c2fbd3.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do Processo: **20.549.418-9**

2. Descrição da necessidade

O presente Termo de Referência consiste em fornecer subsídios para aquisição de Açúcar e chá para toda Universidade.

Informamos que o Açúcar visa o atendimento das necessidades de consumo de cafés e bebidas que necessitem ser adoçadas para usuários internos e o chá, para consumo interno das rotinas administrativas dos colaboradores.

3. Informações sobre o requisitante

Raphael Maceió Marques, Assessor Materiais Universidade Estadual do Norte do Paraná, Reitoria

4. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de preços por meio de realização de consulta a fornecedores **02(dois)** via e-commerce além de **01(um)** via Banco de preço.

5. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos materiais: Açúcar cristal e Chá Hortelã, para uso interno dos colaboradores da Universidade Estadual do Norte do Paraná, na quantidade de: **Açúcar Cristal, cor branco, sólido, cristais bem definidos, embalados em pacote de 5kg(150 unidades), Erva mate tostado para chá, sabor hortelã, pacote de 10 sachê com 10 gramas cada**, pelo período de 12 (doze) meses.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de consumo dos itens: Considerando que os produtos a serem adquiridos estão cadastrados no Sistema GMS de controle de estoque, o histórico de consumo aponta a necessidade para aquisição das quantidades citadas neste estudo, visando um atendimento de 12 meses.

7. Descrição Técnica dos Itens.

Açúcar Cristal: TIPO: Cristal, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca,



AROMA: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas de qualquer natureza, não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Chá , sabor hortelã - TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Folhas e ramos de hortelã (mentha piperita), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa com 10 saquinhos, UNID. DE MEDIDA: Unitário

8. Estimativa do Valor da Contratação

Para a aquisição dos itens solicitados, e obtenção do preço estimado de contratação foi considerado a estimativa do **(menor valor global)** por apresentar mais vantajoso, considerando o fornecimento de todos os itens. Assim, optou-se pelo uso do MENOR VALOR encontrado dos 03 (três) orçamentos, que resultou no valor orçado estimado de : **R\$ 17,98 (Dezessete reais e noventa e oito centavos)** para Açúcar e **R\$ 4,49 (Quatro reais e quarenta e nove centavos)** para Chá .Nesses valores entendermos que o preço já se encontra suficientemente refletindo o mercado.

Item	Discriminação	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
01	Açúcar Cristal 5kg (unitário)	R\$ 17,98	R\$ 24,00	R\$ 19,29
02	Chá Hortelã pct com 10 unidades (Unitário)	RS 6,85	R\$ 4,49	R\$ 4,99

9 . Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução.

Tendo em vista que, as empresas consultadas dispõem dos mesmos itens, mesma escala de unidade e descrição técnica, Nesse sentido, a aquisição mais vantajosa é por lote global e o menor valor total.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para essa solução não há contratações que guardam relação/afinidade /dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A estimativa do quantitativo necessário a ser contratado se baseia na quantidade de consumo dos itens através de relatórios do GMS

12. Resultados Pretendidos

A necessidade da aquisição dos produtos descritos no item 8, justifica-se para o consumo interno dos colaboradores, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os itens não oferecem risco aos usuários e nem mesmo impactos ao meio ambiente, após a utilização dos produtos e as embalagens são armazenadas em ambiente adequado e posteriormente destinados à reciclagem.

15. Declaração de Viabilidade

Pelo exposto, concluímos que a pretensa aquisição mostra-se viável e extremamente importante uma vez que, são utilizados no dia a dia da Universidade.

Nesse sentido, o Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se viável tecnicamente e necessária. Os materiais podem ser adquiridos por meio de Dispensa Licitação, de acordo com o art. 75, II da Lei de Licitações, 14.133, de 1º de Abril de 2021.

16. Responsáveis:

Raphael Maceió Marques
Assessor de Materiais

Jacarezinho 18 de maio de 2023

CPF: 140.838.647-02



ePROTOCOLO



Documento: **ETPacucarecha.docxDocumentosGoogle.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Raphael Maceió Marques (XXX.838.647-XX)** em 30/05/2023 14:09 Local: UENP/RTA/PROAF/DIRMAT.

Inserido ao protocolo **20.549.418-9** por: **Raphael Maceió Marques** em: 30/05/2023 14:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

59da660b0299b07181cc52dca1215c10.

Item	Descrição	Unidade	Pão de Açúcar	Tchá	Delta	Americanas	Np Tecnologia	Unitário	Menor Preço	TOTAL
			CNPJ: 47.508.411/0001-56	CNPJ: 41.675.415/0001-42	CNPJ: 00.070.509/0011-82	CNPJ: 08.740.327/0001-01	CNPJ: 07.797.967/0001-95			
1	Açúcar cristal 5kg	pct			R\$ 17,98	R\$ 24,00	R\$ 19,29	150	R\$ 17,98	R\$ 2.697,00
1	Chá Hortelã c/ 10 sachê	cx	R\$ 4,49	R\$ 6,85			R\$ 4,99	150	R\$ 4,49	R\$ 673,50
										R\$ 3.370,50



ePROCOLO



Documento: **Mapadeprecoacucarecha.xlsxPlanilhasGoogle.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Raphael Maceió Marques (XXX.838.647-XX)** em 30/05/2023 14:10 Local: UENP/RTA/PROAF/DIRMAT.

Inserido ao protocolo **20.549.418-9** por: **Raphael Maceió Marques** em: 30/05/2023 14:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
982984574fd0b338f79a54bf3ba772b4.



Relatório de Cotação: cotação rápida 277

Pesquisa realizada entre 24/05/2023 09:32:06 e 24/05/2023 09:32:31

Relatório gerado no dia 24/05/2023 10:09:32 (IP: 200.201.24.21)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: açúcar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 4	1	R\$ 12,14 (un)	-	R\$ 12,14	R\$ 12,14	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA			NºPregão:152023 UASG:982733	28/04/2023	R\$ 4,99
Valor Unitário						R\$ 4,99
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TUCUNDUVA			0001/2023	06/02/2023	R\$ 19,29
Valor Unitário						R\$ 19,29

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 12,14 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,14

Valor Global: R\$ 12,14

Detalhamento dos Itens

Item 1: açúcar

Preço Estimado: R\$ 12,14 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12,14 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,14

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ac,u'car, cristal, sacarose de cana-de-ac,ucar,embalagem c/ 05 kg	



Relatório gerado no dia 24/05/2023 10:09:32 (IP: 200.201.24.21)
Código Validação: %2fq%2bg2i6C60h5qQPSfZkNKDgPW5%2b%2bbC4BvjRP%2f958ccqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fq%252bg2i6C60h5qQPSfZkNKDgPW5%252b%252bbC4BvjRP%252f958ccqHU8nPtm6WA%253d%253d>

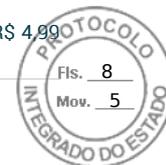
1 / 5

Inserido ao protocolo 20.549.418-9 por: Raphael Maceió Marques em: 30/05/2023 14:09. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 1d4b6793d56522cd2db9adca8c122022.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 4,99



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (todas as secretarias).
Descrição: Chá Alimentação - Chá Alimentação Tipo: Chá De Hortelã , Uso: Alimentício
CatMat: 242774 - CHÁ ALIMENTAÇÃO

Data: 28/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:152023 / UASG:982733
Lote/Item: /33
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 440
Unidade: Caixa 10,00 UN
UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.983.399/0001-97 *VENCEDOR*	ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA Marca: MARATA Fabricante: MARATA Modelo: CHA Descrição: Chá Alimentação Tipo: Chá De Hortelã , Uso: Alimentício Endereço: ,	R\$ 3,73
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI Marca: MARATA Fabricante: MARATA Modelo: CAIXA Descrição: CHÁ DE HORTELÃ CAIXA COM 10 SAQUINHOS (SACHÊ) DE 20g Estado: AL Cidade: Maceió Endereço: RUA CRISTOVAO COLOMBO, 154 Telefone: (82) 9978-9118	R\$ 4,99
23.223.561/0001-55	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Marca: Marata Fabricante: Ind. Alimentícias Maratá Ltda Modelo: Generos Alimenticios Descrição: CHÁ DE HORTELÃ CAIXA COM 10 SAQUINHOS (SACHÊ) DE 20g Estado: AL Cidade: Maceió Endereço: RUA JOSE MARIA DE LIMA, 44 Telefone: (82) 3326-1313 Email: paralegal@atributcontabilidade.com	R\$ 5,32

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 19,29

Órgão: MUNICIPIO DE TUCUNDUVA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Descrição: ACUCAR CRISTAL BRANCO - Pacote de 05 kg. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.

Data: 06/02/2023 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)
SRP: NÃO
Identificação: 0001/2023
Lote/Item: 4/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 08/02/2023 08:11
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 55
Unidade: PACOTE
UF: RS



Relatório gerado no dia 24/05/2023 10:09:32 (IP: 200.201.24.21)
 Código Validação: %2fq%2bg2l6C60h5qQPSfZkNKDgPW5%2b%2bbC4BvjRP%2f958ccqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fq%252bg2l6C60h5qQPSfZkNKDgPW5%252b%252bbC4BvjRP%252f958ccqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 5

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

12.005.087/0001-79 CLEIDI APARECIDA GHEM

VENCEDOR

R\$ 19,20



Marca: Santa Isabel

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Santa Isabel

Descrição:

Estado:

RS

Cidade:

Horizontina

Endereço:

R CASCATA, 257

Telefone:

(55) 3537-4563/ (55) 3537-4563



Relatório gerado no dia 24/05/2023 10:09:32 (IP: 200.201.24.21)

Código Validação: %2fq%2bg2l6C60h5qQPSfZkNKDgPW5%2b%2bbC4BvjRP%2f958ccqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fq%252bg2l6C60h5qQPSfZkNKDgPW5%252b%252bbC4BvjRP%252f958ccqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - açúcar

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/04/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 24/05/2023 10:09:32 (IP: 200.201.24.21)
Código Validação: %2fq%2bg2l6C60h5qQPSfZkNKDgPW5%2b%2bbC4BvjRP%2f958ccqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fq%252bg2l6C60h5qQPSfZkNKDgPW5%252b%252bbC4BvjRP%252f958ccqHU8nPtm6WA%253d%253d>

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul
www.banrisul.com.br

Data: 10/02/2023 15:14:32
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 24/05/2023 09:32:50
Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 24/05/2023 10:09:32 (IP: 200.201.24.21)
Código Validação: %2fq%2bg2l6C60h5qQPSfZkNKDgPW5%2b%2bbC4BvjRP%2f958ccqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fq%252bg2l6C60h5qQPSfZkNKDgPW5%252b%252bbC4BvjRP%252f958ccqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Busque usando vírgula, ex.: cerveja, azeite, leite, iogurte, vinho

Home > Bebidas > Água, sucos e chás > Chás

Cód.: 0401678

Chá de Boldo LEÃO 10g com 10 Saquinhos



Vendido e entregue por Pão de Açúcar

[Detalhes do produto](#)

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência, otimizar as funcionalidades do site e obter estatísticas de visita. Para maiores informações acesse o nosso [Aviso de Privacidade](#).

Estou ciente



R\$ 4,49 à vista
ou 4x de R\$ 1,13 s/ juros
[Formas de parcelamento](#)

COMPRAR

Calcular o frete e prazo:

Descrição do produto

CHA BOLDO LEAO C/10 10G

Elaboração

Volume

10g

Tipo

Ervas

Informações Adicionais

Corante

Não Contém

Contém Glúten

Não Contém

Possui Informações Nutricionais

Sim

Produto Diet

Não

Produto Integral

Não

Produto Light

Não

Produto Orgânico

Não

Característica Geral

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência, otimizar as funcionalidades do site e obter estatísticas de visita. Para maiores informações acesse o nosso [Aviso de Privacidade](#).



Chá de Hortelã - Sachê 10un

(Cód: 00021)



R\$ 6,85

até 3x de **R\$ 2,28** sem juros

💎 **R\$ 6,64** no pix com 3% de desconto

[Ver mais formas de pagamento](#)

Comprar(<https://www.tchafino.com.br/carrinho/produ>)

Calcule o frete

CEP

Calcular

[Adicionar aos desejos](https://www.tchafino.com.br/conta/favorito/172449438/adicionar)(<https://www.tchafino.com.br/conta/favorito/172449438/adicionar>)

Descrição

HORTELÃ é um chá que todo mundo gosta. Ótimo para melhorar a digestão, perfeito para tomar depois do almoço. Além disso, também auxilia na melhora dos sintomas de gripes e resfriados.

INGREDIENTES: folhas e ramos de Hortelã (Mentha Piperita).

INFORMAÇÕES:

- Essa caixa contém 10 sachês
- Peso líquido 10g
- Dimensões 7,5x7,5x5cm

SUGESTÃO DE CONSUMO:

Jeito TCHÁ de preparar o seu chá: coloque um sachê em uma xícara de chá (200ml). Acrescente água quente, sem ferver. Deixe em infusão até o sabor e o aroma ficarem do jeitinho que você deseja. Prontinho! Experimente também gelado.

Aproveite seu momento!

NOSSA LINHA DE SACHÊS É 100% NATURAL!

Aqui dentro você só vai encontrar ervas, sementes, flores e frutas, nada mais!

Não usamos nenhum tipo de aromatizante ou extrato, nem adicionamos açúcares.

Você está adquirindo um chá com aromas e sabores totalmente natural.

TEMPERO E CHÁ É TCHÁ!

CONHEÇA A LINHA COMPLETA:

- Boldo;
- Chá verde;
- Chá verde com hortelã e alecrim;
- Chá preto com hibisco e amora;
- Chá preto;
- Camomila;
- Camomila com especiarias;
- Camomila com laranja;
- Camomila, capim cidreira, maracujá e jasmim;

Papão Litreiro prou 4h atrás

Caixa Presente Para Eles - Copo e Cuia Personalizada + Bomba **R\$ 349,00**

Maçã com cravo e canela - Whatsapp ([https://wa.me/5551996442782?text=Olá, estou no site, poderia me ajudar?](https://wa.me/5551996442782?text=Olá,%20estou%20no%20site,%20poderia%20me%20ajudar?))
 Chá das patroas.

Conta
(</conta/index>)

Pedidos
(</conta/pedido/listar>)

Desejos
(</conta/favorito/listar>)

[https://wa.me/5551996442782?text=Olá, estou no site, poderia me ajudar?](https://wa.me/5551996442782?text=Olá,%20estou%20no%20site,%20poderia%20me%20ajudar?) Buscar



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO POR DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CENTO E CINQUENTA(150) UNIDADE DE *AÇÚCAR E CHÁ* para atender às necessidades do **REITORIA E CAMPUS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As práticas ou critérios de sustentabilidade não serão adotados nessa contratação por conta de não se aplicarem à ocasião

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	Código do CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QNT	VALOR UNIT.**	VALOR TOTAL
1	Açúcar Cristal: TIPO: Cristal, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca, AROMA: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas de qualquer natureza, não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	8910. 6191	KG	150	R\$ 17,98	R\$ 2.697,00
2	Chá, sabor hortelã - TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Folhas e ramos de hortelã (mentha piperita), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Caixa com 10 saquinhos,	8910. 1907	CX	150	R\$4,49	R\$673,50



UNID. DE MEDIDA:						
Unitário						

Valor global estimado da aquisição/contratação é de: R \$3.186,00(Três mil cento e oitenta e seis reais).

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Visa o atendimento das necessidades de consumo de cafés e bebidas que necessitem ser adoçadas para usuários internos e o chá, para consumo interno das rotinas administrativas dos colaboradores.

2.2. A estimativa da quantidade a ser adquirida baseou-se no relatório gerado pelo GMS apontando a quantidade necessária para ressuprimento ao longo de 12 meses

3. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos itens deverá ser cumprido de acordo com as datas estabelecidas na Proposta Orçamentária, com a contagem do prazo iniciando-se após a apresentação da ordem de fornecimento.

3.2 O objeto do contrato deverá ser entregue na embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura **nas dependências da UENP, Reitoria, JACAREZINHO - PARANÁ, situado AV. Getúlio Vargas 850, Centro, CEP 8640-000, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00h.**

3.3 Os bens/serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.**

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.5 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é Raphael Maceió Marques, cujo telefone e endereço de e-mail são: (43) 99150-3788 e assessoria.materiais@uenp.edu.br

4.2. Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação aplicável.

4.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

5.1.2. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

5.1.8. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

5.1.9. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

5.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:



- 6.1.1. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 6.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
 - 6.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei de Licitações, a Contratada que:
 - 7.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 7.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 7.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 7.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 7.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 7.1.6. não manter a proposta.
- 8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 8.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;
 - 8.2.3. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;
 - 8.2.4. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha



sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

8.2.5 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

8.2.6 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.7 impedimento de licitar e contratar com a Universidade pelo prazo de até cinco anos;

8.2.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei de Licitações e normas correlatas.

8.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos sistemas de controle.

Jacarezinho 18 de maio de 2023

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



ePROCOLO



Documento: **Termodereferencia4.docx** DocumentosGoogle.pdf.

Assinatura Simples realizada por: **Raphael Maceió Marques (XXX.838.647-XX)** em 30/05/2023 14:10 Local: UENP/RTA/PROAF/DIRMAT.

Inserido ao protocolo **20.549.418-9** por: **Raphael Maceió Marques** em: 30/05/2023 14:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7a664f37c1f446f3facf8a8ae43a5a49.



REQUISIÇÃO DE EMPENHO

PLANILHA DE COTAÇÃO



Empresa	Empresa 1:	Empresa 2:	Empresa 3:
Razão Social	VIZIOLI E ABULQUERQUE LTDA	Supermercado o Kilaio Ltda	JMC Supermercado LTDA
CNPJ:	CNPJ: 05.990.931/0001-06	CNPJ:01.235.644/0001-21	CNPJ : 09.314.235/0001-22
Telefone:			

DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS	Item	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total	R\$ Unit.	R\$ Total
Açúcar Cristal (pacote de 5kg)	1	150	R\$ 17,90	2.685,00	R\$ 17,98	2.697,00	R\$ 17,29	2.593,50
Caixa de Chá Hortelã com 10 sachês de 10g	2	150	R\$ 3,60	540,00	R\$ 3,98	597,00	R\$ 3,95	592,50
Histórico:				-		-		-
			Impostos					
			Total Bruto	R\$ 3.225,00	R\$ 3.294,00	R\$ 3.186,00		
			Desconto	-				
			Total Liquido	R\$ 3.225,00	R\$ 3.294,00	R\$ 3.186,00		

REQUISITANTE: Raphael Maceió Marques-Diretoria de Materiais

REITORIA _____
____/____/____.

USO DO FINANCEIRO:

Rubrica: _____

Cód.Credor: _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - CNPJ: 08.885.100/0001-54
AV. GETÚLIO VARGAS, 850 - CENTRO
86.400-000 - JACAREZINHO - PR
site: www.uenp.edu.br



ePROCOLO



Documento: **RequisicaodeEmpenhoCHAEACUCAR.xlsxPlanilhasGoogle.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Raphael Maceió Marques (XXX.838.647-XX)** em 30/05/2023 14:11 Local: UENP/RTA/PROAF/DIRMAT.

Inserido ao protocolo **20.549.418-9** por: **Raphael Maceió Marques** em: 30/05/2023 14:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2d4c71283b0be34a25787a3c7459a610.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

JACAREZINHO, 19 DE MAIO DE 2023

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA Nº

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP
AV. GETÚLIO VARGAS 850 - CENTRO
JACAREZINHO / PR - 86400-000
CNPJ: 08.885.106/0001-54

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal pacote de 5 kg	150	17,29	2593,50
2	Caixa de chá Hortelã (10 pacotes em cada caixa) <i>10 pacotes</i>	150	3,95	592,50

Valor total : R\$ 3.186,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO:

NOME DO VENDEDOR: *Janaino dos Santos*

CM Supermercado Ltda
CNPJ: 09.314.235/0001-22

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Janaino dos Santos

RAZÃO SOCIAL: *Vizioli & Albuquerque LTDA*
CNPJ: *05.990.931/0001-06*
ENDEREÇO: *Av. Dr. João de Aguiar nº 285*
TELEFONE: *(43) 3525-25-62*
E-MAIL: *VITORIASUPERMERCADO@GMAIL.COM*

JACAREZINHO, 19 DE MAIO DE 2023

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA Nº

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP
AV. GETÚLIO VARGAS 850 - CENTRO
JACAREZINHO / PR - 86400-000
CNPJ: 08.885.100/0001-54

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal pacote de 5 kg	150	17,90	2685,00
2	Caixa de chá Hortelã (10 pacotes em cada caixa)	150	3,60	540,00

Valor total : R\$ 3225,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: *7 dias*

NOME DO VENDEDOR: *Milene Barbosa*

mbarbosa
05.990.931/0001-06
VIZIOLI & ALBUQUERQUE LTDA
Rua Dr. João de Aguiar, 285 - Vila Setti
Jacarezinho - CEP 86400-000 - PR
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: **Supermercado o Kilao Ltda**
CNPJ: 01.235.644/0001-21
ENDEREÇO: Rua José Pavan, 335 Vila São Pedro
TELEFONE: 43 3525 3398
E-MAIL:

JACAREZINHO, 24 DE MAIO DE 2023

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA Nº

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP
AV. GETÚLIO VARGAS 850 - CENTRO
JACAREZINHO / PR - 86400-000
CNPJ: 08.885.100/0001-54

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal pacote de 5 kg	150	17,98	2.697,00
2	Caixa de chá Hortelã (10 pacotes em cada caixa)	150	3,98	597,00

Valor total : R\$3.294,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO:

NOME DO VENDEDOR:

01.235.644/0001-21

SUPERMERCADO O KILÃO LTDA.
Ivone Alves de Oliveira
Rua José Pavan, 335 - Vila São Pedro
CEP 86.400-000 Jacarezinho - PR

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.314.235/0001-22
Razão Social: JCM SUPERMERCADO LTDA
Endereço: RUA ROCHA POMBO 157 / CENTRO / JACAREZINHO / PR / 86400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2023 a 16/06/2023

Certificação Número: 2023051800581894368624

Informação obtida em 24/05/2023 11:45:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 09.314.235/0001-22

LIMPAR

Data da consulta: 24/05/2023 11:42:54

Data da última atualização: 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 05/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 05/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 05/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030586725-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.314.235/0001-22**

Nome: **JCM SUPERMERCADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JCM SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 09.314.235/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:11:27 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2023.

Código de controle da certidão: **2C20.B760.81D5.D045**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (043)3911-3004 e 3008 - Fax: 3030 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.com.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3686 2023

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos Municipais.

Nome: JCM SUPERMERCADO LTDA
CPF/CNPJ: 09.314.235/0001-22
Endereço: RUA ROCHA POMBO, 157 Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: JACAREZINHO PR

Requerente: uenp
Finalidade: Simples Verificação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela internet, no endereço <www.jacarezinho.pr.gov.br>

Emitida dia 25 de Maio de 2023
Válida até 24 de Junho de 2023
Código de Autenticidade: 175738401175738

Certidão Emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JCM SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.314.235/0001-22

Certidão nº: 22409057/2023

Expedição: 24/05/2023, às 11:43:31

Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JCM SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.314.235/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Relatório: Pesquisa de Preço
Agrupamento: por Item

FILTROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA:

Pesquisa: 11630/2023	Fornecedor: Qualquer	Grupo de Item: Qualquer
Classe de Item: Qualquer	Número de Item: Qualquer	Descrição do Item: Qualquer

8910.1907 - Açúcar, TIPO: Cristal, CLASSIFICAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: 99,3%, COR: Branca, AROMA: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas de qualquer natureza, não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Pesquisa: 11630/2023	Criada em: 25/05/2023 02:05	Situação: A ENVIAR AO FORNECEDOR	Órgão GMS: UENP	Observações:
Valor Unitário: 17,2900	Referência:	Fornecedor: 09.314.235/0001-22 - JCM SUPERMERCADO LTDA - 43 35271707 - pontoextrasupermercado@gmail.com - Informação da Área Comercial: 43 3527-1707		
Exigências: Atender normas vigentes da Anvisa/MS: , Data de fabricação: , Data de validade: , Fabricante: , Marca: , Número de lote: , Origem: , Procedência:				
Valor Unitário: 17,9000	Referência:	Fornecedor: 05.990.931/0001-06 - VIZIOLI & ALBUQUERQUE LTDA EPP - 043 35252561 - globocon@uol.com.br - Informação da Área Comercial: 043 3525-2561		
Exigências: Atender normas vigentes da Anvisa/MS: , Data de fabricação: , Data de validade: , Fabricante: , Marca: , Número de lote: , Origem: , Procedência:				
Valor Unitário: 17,9800	Referência:	Fornecedor: 01.235.644/0001-21 - Supermercado O Kilão LTDA - 055 43 35253958 - 43 35253393 - okilao@uol.com.br - es-geronimo@uol.com.br - Informação da Área Comercial: 043 3525-3393		
Exigências: Atender normas vigentes da Anvisa/MS: , Data de fabricação: , Data de validade: , Fabricante: , Marca: , Número de lote: , Origem: , Procedência:				

8910.6191 - Chá, Mate queimado, SABOR: Natural, TIPO: Pronto para o preparo, INGREDIENTES: Erva mate tostada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Caixa, PESO LÍQUIDO: 250g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Pesquisa: 11630/2023	Criada em: 25/05/2023 02:05	Situação: A ENVIAR AO FORNECEDOR	Órgão GMS: UENP	Observações:
Valor Unitário: 3,6000	Referência:	Fornecedor: 05.990.931/0001-06 - VIZIOLI & ALBUQUERQUE LTDA EPP - 043 35252561 - globocon@uol.com.br - Informação da Área Comercial: 043 3525-2561		
Exigências: Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: , Data de fabricação: , Data de validade: , Fabricante: , Marca: , Número de lote: , Procedência:				
Valor Unitário: 3,9500	Referência:	Fornecedor: 09.314.235/0001-22 - JCM SUPERMERCADO LTDA - 43 35271707 - pontoextrasupermercado@gmail.com - Informação da Área Comercial: 43 3527-1707		
Exigências: Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: , Data de fabricação: , Data de validade: , Fabricante: , Marca: , Número de lote: , Procedência:				
Valor Unitário: 3,9800	Referência:	Fornecedor: 01.235.644/0001-21 - Supermercado O Kilão LTDA - 055 43 35253958 - 43 35253393 - okilao@uol.com.br - es-geronimo@uol.com.br - Informação da Área Comercial: 043 3525-3393		
Exigências: Atender normas vigentes do Ministério da Saúde: , Data de fabricação: , Data de validade: , Fabricante: , Marca: , Número de lote: , Procedência:				



CHECK LIST

DISPENSA PELO ART. 75, INCISOS I e II, DA LEI Nº 14.133/2021

(Dispensa em Razão do Valor)

Item	Documento ou Providência	Base Legal	Sim/ Não/ Não se aplica
01	Documento de formalização da demanda.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	Sim
02	Estudo técnico preliminar e análise de riscos.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	Sim
03	Termo de Referência ou Projeto Básico.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	Sim
04	Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos.	Inc. II do art.72 da Lei 14.133/21	Sim
05	Documentos comprobatórios da pesquisa de preço realizada.	Art. 23 da Lei 14.133 de 2021	Sim
06	Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, ou a justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto.	§3º do art. 75 da Lei 14.133/21	Não
07	Declaração do setor competente de que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor.	Art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021.	Não
08	Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço.	Incisos VI e VII do art. 72 da Lei 14.133/21.	Não
09	Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada.	Inc. V do Art. 75 da Lei 14.133/21.	Não



10	Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando se faça necessário.	Inc. V do Art. 75 da Lei 14.133/21.	Não
11	Autorização da autoridade competente (inc. VIII do art. 72).	Inc. VIII do art. 72 da Lei 14.133/21.	Não
12	Minuta do contrato ou de instrumento equivalente.	§4º do art. 53 da Lei 14.133/21.	Não
Requisitos Específicos para Contratação de Obras e Serv. De Engenharia			
13	Licença ambiental, quando necessário.		Não se aplica
14	Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes aos projetos e orçamento.	Inc. I do art. 12 da Lei 14.133/21.	Não se aplica
15	Indicação, no orçamento de referência, da(s) tabelas de referência oficial adotada(s) para cada um dos itens.	Inc. II do §2º do art. 23 da Lei 14.133/21.	Não se aplica
16	Cronograma físico-financeiro/execução, com o atesto do servidor que o aprovou.		Não se aplica
17	Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial.		Não se aplica

Atesto que realizei a conferência dos documentos e providências listadas no presente *check list*, constatando a existência/inexistência/inaplicabilidade dos mesmos, consoante registrado na última coluna da tabela acima.

Servidor Responsável pela Conferência: Raphael Maceió Marques

Data da Conferência: 25/05/2023.



ePROCOLO



Documento: **checklist3.docx1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Raphael Maceió Marques (XXX.838.647-XX)** em 30/05/2023 14:12 Local: UENP/RTA/PROAF/DIRMAT.

Inserido ao protocolo **20.549.418-9** por: **Raphael Maceió Marques** em: 30/05/2023 14:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3a42e999afe96aa1824d30dbb847c236.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
DIRETORIA DE ORCAMENTO E FINANÇAS**

Protocolo: 20.549.418-9
Assunto: Solicitação de dispensa de licitação para aquisição de açúcar e chá
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Data: 04/06/2023 15:36

DESPACHO

Confirmando disponibilidade orçamentária e financeira.

Márcio Aparecido Fernandes
Financeiro - Reitoria



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Marcio Aparecido Fernandes (XXX.106.469-XX)** em 04/06/2023 15:36 Local: UENP/RTA/PROAF/DIROF.

Inserido ao protocolo **20.549.418-9** por: **Marcio Aparecido Fernandes** em: 04/06/2023 15:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d3d994576869f15fee7f7044df785455.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo: 20.549.418-9
Assunto: Solicitação de dispensa de licitação para aquisição de açúcar e chá
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Data: 06/06/2023 11:35

DESPACHO

À Assessoria Jurídica

Trata-se de solicitação da Diretoria de Materiais para aquisição de açúcar cristal e chá hortelã, no valor de R\$ 3.186,00 (três mil cento e oitenta e seis reais). Encaminhamos o processo para análise e parecer quanto a possibilidade de aquisição por meio da Dispensa de Licitação.

Laís Burgemeister de Almeida.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
ASSESSORIA JURIDICA

Protocolo: 20.549.418-9
Assunto: Solicitação de dispensa de licitação para aquisição de açúcar e chá
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Data: 09/06/2023 15:50

DESPACHO

AO SOLICITANTE

Considerando a validade dos orçamentos apresentados no presente protocolado, retorna-se para manifestação da manutenção dos preços propostos. Após, voltem.

Datado e assinado eletronicamente.

Carla Dias
Assessora Especial - AJ/Reitoria
OAB/PR 95.613



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Carla Luiza Batista Dias (XXX.998.518-XX)** em 09/06/2023 15:50 Local: UENP/RTA/ASSEJUR.

Inserido ao protocolo **20.549.418-9** por: **Carla Luiza Batista Dias** em: 09/06/2023 15:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6a548dc7a23828fbe30c7e758f612859.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
DIRETORIA DE MATERIAL

Protocolo: 20.549.418-9
Assunto: Solicitação de dispensa de licitação para aquisição de açúcar e chá
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ
Data: 12/06/2023 10:13

DESPACHO

À ASSEJUR,
Informo que em contato com os fornecedores, os orçamentos anexado no processo, permanecem ativos.



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Raphael Maceió Marques (XXX.838.647-XX)** em 12/06/2023 10:13 Local: UENP/RTA/PROAF/DIRMAT.

Inserido ao protocolo **20.549.418-9** por: **Raphael Maceió Marques** em: 12/06/2023 10:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c7ba0ecffe0753cef0261251ac49b607.



Assessoria Jurídica

Parecer nº 204/2023 – Assessoria Jurídica/UENP/Reitoria

Processo nº: 20.549.418-9

Assunto: Dispensa de Licitação

Interessado: Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Ementa: Solicitação de compra. Pequeno valor. Dispensa de Licitação. Possibilidade.

Trata-se de pedido de dispensa de licitação para aquisição de chá e açúcar para a UENP, conforme justificativa de fls. 03 e 16. Em fls. 33 a PROAF/DIROF confirmou disponibilidade orçamentária e financeira para a aquisição.

É o breve relatório. Passo ao parecer.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Avenida Getúlio Vargas, 850
CEP86400-000 – Jacarezinho - PR



Assessoria Jurídica

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

A regra no direito brasileiro é a obrigatoriedade da licitação, mas em alguns casos “previstos taxativamente, a dispensa envolve situações em que a competição é possível, mas sua realização pode não ser para a Administração conveniente e oportuna, à luz do interesse público”.¹

Há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, da Lei n. 8.666/93, onde se verificam as situações em que cabem taxativamente a dispensa de licitação.

Desta forma as hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

Consoante o disposto na Lei nº 8.666/1993 atualizada pelo Decreto Federal 9412/2018, *na aquisição de produtos cujo valor não ultrapasse R\$ 17.600,00 (dezessete mil e*

1 MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 455.



Assessoria Jurídica

seiscentos reais) é possível ocorrer dispensa do procedimento licitatório, senão veja-se:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

Exatamente no mesmo sentido é a Lei Estadual nº 15.608/2007, em seu artigo 34, observe-se abaixo:

Art. 34 - É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto, em norma nacional, para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

Importante ressaltar, ainda, que a PROAF deverá entender que restou suficientemente demonstrado que a aquisição atenderá aos princípios da economicidade e da eficiência.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603). "Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993,



Assessoria Jurídica

*os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).”
Acórdão 1705/2003 Plenário.*

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes. No protocolado verificou-se os orçamentos das empresas nas fls. 07-14, 21-23.

Oportuno mencionar que em fls. 36, o solicitante informou que: *“(...) em contato com os fornecedores, os orçamentos anexado no processo, permanecem ativos. ”.*

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93, bem como no artigo 73 da Lei 15.608/07. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93, e artigos 74 a 77, da Lei 15.608/07.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

Deve ser observada a exigência legal de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS -art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

De acordo com as certidões juntadas ao protocolo, encontra-se a futura contratada em regularidade fiscal.

Ademais, consoante o disposto pelo art. 26 da Lei 8.666/1993, com Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005, “as dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão

Avenida Getúlio Vargas, 850
CEP86400-000 – Jacarezinho - PR



Assessoria Jurídica

ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos”.

Por fim, os formulários respaldados na Lei nº 14.133/21 se referem a documentos já exigíveis pela Lei nº 8.666/93, cujo modelos foram atualizados para atender as exigências da nova Lei de Licitações, e ainda assim, atendem a Legislação ainda em vigor.

Por essas razões, nos manifestamos pela dispensa de licitação. Ressalte-se que a manifestação dessa Assessoria Jurídica no caso é meramente opinativa, cabendo o juízo de conveniência e oportunidade à autoridade competente.

É o parecer, smj.

Jacarezinho (PR), datado e assinado eletronicamente.

Dr. Fernando de Brito Alves
Assessor Jurídico da UENP - OAB/PR 44.746



ePROCOLO



Documento: **Parecer204.2023AJ.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando de Brito Alves (XXX.707.788-XX)** em 12/06/2023 16:46 Local: UENP/RTA/ASSEJUR.

Inserido ao protocolo **20.549.418-9** por: **Carla Luiza Batista Dias** em: 12/06/2023 16:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6a164af409d887c90fb991aa1a5c91ab.



PROCESSO nº 20.549.418-9

Valor total: R\$ 3.186,00 (três mil cento e oitenta e seis reais)

Objeto
Aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, para Açúcar cristal e chá hortelã.

Informação PROAF
Dotação Orçamentária: 3390-3007
Fonte: 100 () 101 (X) 132 () 250 () 281 () 284 () ___()
<Datado e Assinado digitalmente> Márcio Aparecido Fernandes Diretor de Orçamento e Finanças

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação.
<Datado e Assinado digitalmente> Fábio Antonio Néia Martini Reitor



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo_1_Folha1ADispXX2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Neia Martini** em 16/06/2023 16:32.

Assinatura Simples realizada por: **Marcio Aparecido Fernandes (XXX.106.469-XX)** em 16/06/2023 09:13 Local: UENP/RTA/PROAF/DIROF.

Inserido ao protocolo **20.549.418-9** por: **Marcio Aparecido Fernandes** em: 16/06/2023 09:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ef2e8c40195b4e1c5265023d4548ee3.



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

Ratifico, com base no parecer nº 204/2023 da Assessoria Jurídica, para todos os efeitos de direito, a **Dispensa de Licitação nº 44/2023** – processo **20.549.418-9**, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8.666/93 e artigo 34, inciso II, da Lei Estadual 15.608/2007, com valor total de R\$ 3.186,00 (três mil cento e oitenta e seis), em favor da empresa JCM SUPERMERCADO LTDA, CNPJ 09.314.235/0001-22; referente à aquisição de aquisição de Açúcar cristal e chá.

<DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE>

Fábio Antonio Néia Martini
Reitor



ePROTOCOLO



Documento: **RatificacaoDisp4420231.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Neia Martini** em 16/06/2023 16:32.

Inserido ao protocolo **20.549.418-9** por: **Laís Burgemeister de Almeida** em: 16/06/2023 10:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
295758737ed046a3305ab5b2b54063d6.